

ORDEM DE SERVIÇO N. 055/2022

Contrato N.º: 03772022PSOBRAL **Cód. da Obra:** 03772022PSOBRAL01
Contrato Cliente: 14/2022-SEINFRA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: R S M PESSOA EIRELI
CNPJ: 33.159.524/0001-89
Endereço: RUA OSVALDO RAGEL, BAIRRO PADRE IBIAPINA - SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa R S M PESSOA EIRELI, a iniciar a obra/serviço de AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 97.055,24 (noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

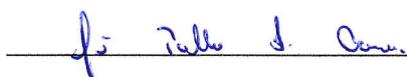
Sobral, 06 de Maio de 2022


ROBERTA SARAH MONTE PESSOA
R S M PESSOA EIRELI


DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA

Recebi em, _____ / ____ / _____

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para integrar a Rede Municipal de Ética Pública, conforme preceito do art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021; DETERMINA: Art. 1º Fica designada para compor a Rede Municipal de Ética Pública a servidora Cláudia Aillame Castro Gurgel, matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A Rede Municipal de Ética Pública possui como objetivo atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 10/2021 - TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1092, de 11 de junho de 2021, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelo candidato JOSÉ GARCIA DE SOUSA, aprovado como 3º classificado, passando a ocupar a posição após a candidata Ana Edmir Vasconcelos de Barros, para a função de Farmacêutico, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P155737/2021. Sobral-CE, 06 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 14/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 14/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R S M PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. VALOR DA OBRA: R\$ 97.055,24 (noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Autorizamos a empresa R S M PESSOA EIRELI a iniciar a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 97.055,24 (noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Sobral/CE, 06 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021 - SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 10/2021 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 11ª e 12ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 360.913,93 (trezentos e sessenta mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos), conforme processo Administrativo nº P193042/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 06 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. (CNPJ 23.726.292/0001-40), com sede na Rua Marcos Macedo, nº 1333, Sala 1802,

em Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Alexandre José de Lucena Rodrigues. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 043/2018 - SMS/CPL - Contrato Administrativo nº 304/2018. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 304/2018, em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termo do artigo 618 do código civil, considerando que a obra objeto do referido contrato. Foi identificado que: - A escola está apresentando infiltrações no 2º andar e terreno; - Dois ar-condicionado no pavimento térreo (auditório) estão com defeito; - O fosso do elevador está apresentando infiltrações no qual já danificou o funcionamento do mesmo. Vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja tomada as medidas cabíveis para os reparos ou mesmo a substituições. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 05 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 055/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 14/2022 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.159.524/0001-89. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 055/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ VALMIR SOARES SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228
Suplente	VICTOR MONT'ALVERNE PESSOA	Engenheiro Civil	331077	35023

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-SECOMP. PROCESSO Nº P195248/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 013/2019-SECOMP, a saber, a "contratação de empresa especializada na locação de caminhão caçamba de 12m³ (doze metros cúbicos) para serviços de limpeza pública nas localidades e distritos do Município de Sobral, com motorista, combustível e todos os demais insumos por parte da Contratada". DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 013/2019-SECOMP, com o reequilíbrio-econômico, passará de R\$ 394,52 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 556,27 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 143.999,80 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 203.038,55 (duzentos e três mil, trinta e oito centavos e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 013/2019-SECOMP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais